

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº.94./2018.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2018029401

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2018-00094

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS

O(a) Sr(a)ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Secretário Mul. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e POTÊNCIA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Dezembro de 2018

ALEX SANTOS DE CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO